



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Outros Atos	9
ERRATA	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio

CNPJ 44.518.397/0001-83

R. Manoel Quito, 678

Telefone: (14) 3474-1166

Site: www.lupercio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio

CNPJ 49.887.565/0001-21

Rua Francisco Coneglian, 339

Telefone: (14) 3474-1267

Site: www.cmlupercio.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL
LUPÉRCIO
Vivendo o Presente
Construindo o Futuro
ADM 2021/2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

PORTARIA Nº 90/2026

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc....

CONSIDERANDO que o servidor **Norivaldo Rabaldelli dos Santos**, encontra-se aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – Benefício Previdenciário de Aposentadoria, utilizando-se de contribuições previdenciárias oriundas do vínculo com o município de Lupércio;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), contido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral (RE 1302501), Tema 1150 – que fixou a tese: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR**, o servidor Norivaldo dos Santos Rabaldelli, portadora do RG nº 17.921.334, do cargo efetivo de operador de máquinas.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/09/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 28 de setembro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI
30191659894
Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SingularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.29 13:54:11-03'00'
Formato PDF Reader Versão: 2025.1.0



município
verdeazul

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1126 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

PORTARIA Nº 91, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal Complementar nº 152, de 3 de Dezembro de 2015, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluindo os empregados público vinculados ao regime de trabalho da Consolidação da Leis Trabalhista - CLT, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO a jurisprudência pátria (TST – Processo: AIRR - 252700-39.2008.5.02.0088, Data de Julgamento: 12/12/2012, Relator Ministro: Emmanoel Pereira, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 19/12/2012) tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por este município;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Maria Ferreira da Silva Leal abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupa o cargo de provimento efetivo de serviços gerais, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade no dia 21 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal Maria Ferreira da Silva Leal, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 21.168.520SSP/SP, do exercício do cargo de provimento efetivo de serviços gerais, junto ao Município de Lupércio-SP.



“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 4 de 11



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória da referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com este município, como consequência imediata por completar a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio 29 de setembro de 2026.

**CLEBER
MENEQUCCI
30191659894**

Assinado digitalmente por CLEBER
MENEQUCCI:30191659894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=14483179000190,
*OU=AC SyngularID Multipla, CN=
*CLEBER MENEQUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.29 13:55:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Cleber MeneguCCI
Prefeito Municipal



“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474-1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL

LUPÉRCIO

Vivendo o Presente
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2028

PORTARIA Nº 92/2026

Cleber Menegucci, Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Convocar, mediante aprovação no Processo seletivo nº 01/2026, homologado em 24/06/2026, para o preenchimento de vaga em cargo temporário da Administração Municipal regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para o cargo no prazo legal conforme segue:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome	RG. Nº
9ª	Mayara Vitoria Aparecida da Silva Oliveira	55.965.065-6

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 29 de setembro de 2026.

**CLEBER
MENEGUCCI**
30191659894

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CLEBER
MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
14483179000190, OU=AC SyngularID
*Multipla, CN=CLEBER
*MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.29 13:57:31-03'00"
Versão: 2025.1.0



**município
verdeazul**

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 6 de 11

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 046/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Cleber Menegucci, Prefeito Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de bolas personalizadas a serem distribuídas as crianças em evento natalino promovido pelo Município de Lupércio/SP.

CONSIDERANDO a escolha, proposta e as documentações apresentada pela empresa: **J H S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.897.768/0001-63, pelo valor global de **R\$ 42.933,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais)**.

CONSIDERANDO o interesse público para a contratação do objeto supracitado, e a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais anexos, bem como, o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação das empresas **J H S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.897.768/0001-63, pelo valor global de **R\$ 42.933,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais)**, para a aquisição de bolas personalizadas a serem distribuídas as crianças em evento natalino promovido pelo Município de Lupércio/SP, cujo o pagamento será realizado de acordo com o instrumento da contratação ou, quando for o caso, conforme constante no Termo de Referência.

Determino a formalização do instrumento de contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e que seja realizada as publicações exigidas conforme legislações vigentes.

P.M. Lupércio, 28 de setembro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI
30191659894
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLEBER MENEGUCCI DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital ICP-Brasil, CN=Cleber Menegucci, email=Cleber.Menegucci@lupercio.sp.gov.br, c=Cleber Menegucci, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital ICP-Brasil, cn=Cleber Menegucci, email=Cleber.Menegucci@lupercio.sp.gov.br, Reason: I am the author of this document Date: 2026.09.28 08:31:04 -03'00' File: PDF Editor Version: 14.0.0

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 7 de 11



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 049/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

Cleber Menegucci, Prefeito Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso I, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviços de reparo do ônibus utilizado no transporte escolar municipal - Ônibus DBA 8183.

CONSIDERANDO a escolha, proposta e documentação apresentada pela empresa: **MOTORMAQ RETIFICA E PECAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.928.152/0001-75, pelo valor global de **R\$ 55.159,70 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**.

CONSIDERANDO o interesse público para a contratação do objeto supracitado, e a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais anexos, bem como, o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art.75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa **MOTORMAQ RETIFICA E PECAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.928.152/0001-75, pelo valor global de **R\$ 55.159,70 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviços de reparo do ônibus utilizado no transporte escolar municipal - Ônibus DBA 8183, cujo o pagamento será realizado de acordo com o instrumento da contratação ou, quando for o caso, conforme constante no Termo de Referência.

Determino a formalização do instrumento de contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e que seja realizada as publicações exigidas conforme legislações vigentes.

P.M. Lupércio, 28 de setembro de 2026.

CLEBER
MENEGUCCI
CL:3019165
9894
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLEBER
MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
14483173000190, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=CLEBER
MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this
document!
Location:
Date: 2026.09.28 09:57:25-03'00'
Export RCP: Export Version: 14.0.0

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL
LUPÉRCIO
Vivendo o Presente
Construindo o Futuro
ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 047/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Cleber Menegucci, Prefeito Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa de apoio administrativo para execução de atividades requeridas nos Programas Município Agro-Cidadania no Campo e Município Verdeazul-PMVA, instalação de placas de identificação das propriedades rurais, disponibilização de licenças de software web e aplicativos e fornecimento em regime de comodato de aparelhos.

CONSIDERANDO a escolha, proposta e documentação apresentada pela empresa: **JVM PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 50.541.260/0001-42**, pelo valor global de **R\$ 63.498,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

CONSIDERANDO o interesse público para a contratação do objeto supracitado, e a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais anexos, bem como, o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da **JVM PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 50.541.260/0001-42**, pelo valor global de **R\$ 63.498,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**, para a contratação de empresa de apoio administrativo para execução de atividades requeridas nos Programas Município Agro-Cidadania no Campo e Município Verdeazul-PMVA, instalação de placas de identificação das propriedades rurais, disponibilização de licenças de software web e aplicativos e fornecimento em regime de comodato de aparelhos, cujo o pagamento será realizado de acordo com o instrumento da contratação ou, quando for o caso, conforme constante no Termo de Referência.

Determino a formalização do instrumento de contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e que seja realizada as publicações exigidas conforme legislações vigentes.

P.M. Lupércio, 28 de setembro de 2026.

CLEBER
MENEGUCCI:
30191659894
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Digitally signed by CLEBER
MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF-A, OU=Videoconferencia, OU=
14483179000190, OU=AC SyngularID
A, email=CN=CLEBER
MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this document
Date: 2026.09.28 09:07:40 -0300
Foxit PDF Editor Version: 14.0.0

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 9 de 11

Outros Atos

ERRATA



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

ERRATA

DECRETO Nº 134, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP e dá outras providências.”

Cleber Menegucci, Prefeito do Município de Lupércio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conjunto com **Adriano Lourenço**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício das competências inerentes à sua função, e

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que consagram os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a Lei Municipal nº 033, de 12 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”;

Considerando a Deliberação CONDECA/SP nº 03, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e estabelece as diretrizes para o processo conferencial;

Considerando a Nota Pública CONDECA/SP nº 03, de 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre o cronograma do processo conferencial no Estado de São Paulo e orienta quanto à realização das etapas municipais;

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 10 de 11



Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

Considerando a importância de assegurar a ampla participação do Poder Público, da sociedade civil, de crianças e adolescentes e dos demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA no processo de avaliação, debate e formulação de propostas para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP**, de caráter deliberativo, com a finalidade de promover a participação social, avaliar as políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes e formular propostas e diretrizes voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e à promoção, proteção e efetivação de seus direitos.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP será realizada no dia 28 de setembro de 2026, às 13h00, no Centro de Convivência Abílio Kempe, localizado na Rua Luiz Reganha, nº 110, Lupércio/SP.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 4º As discussões e deliberações da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP serão orientadas pelos seguintes eixos temáticos:

- I** – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II** – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III** – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV** – Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V** – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no Trabalho;
- VI** – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A organização e a coordenação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP ficarão sob a responsabilidade do Conselho

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474-1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 1594

Página 11 de 11



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio da Comissão Organizadora, cabendo-lhes adotar as providências necessárias ao planejamento, à organização e à realização do processo conferencial.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio/SP correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 21, de setembro de 2026.

**CLEBER
MENEGUCCI:
30191659894**

Assinado digitalmente por CLEBER
MENE GUCCI:30191659894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=CLEBER MENE GUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.29 14:04:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Cleber Menegucci

Prefeito do Município de Lupércio/SP

Assinado no original

Adriano Lourenço

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br